

2020

**Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho**

e

**variação média das remunerações
convencionais**

JANEIRO

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 31 de janeiro de 2020.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

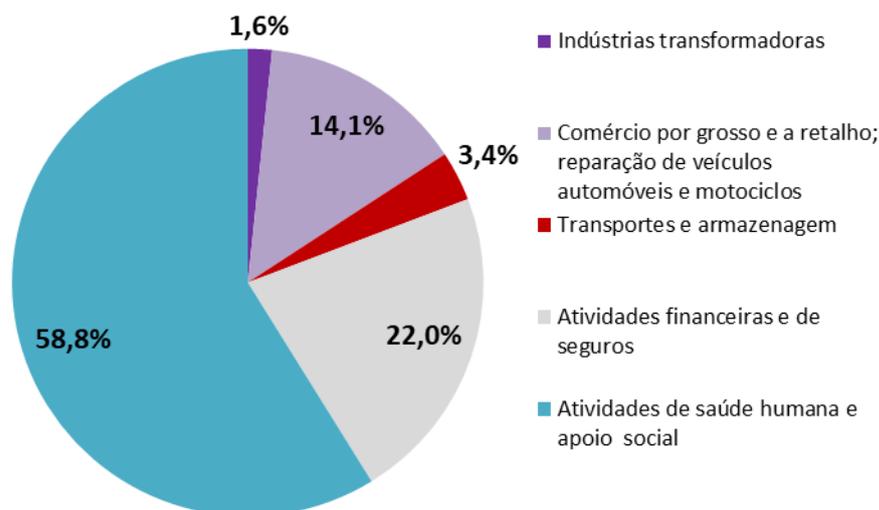
A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de janeiro foram publicados **21** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT) negociais (14 acordos de empresa, quatro contratos coletivos, dois acordos coletivos e um acordo de adesão). Foram potencialmente abrangidos **111.109** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

O número de **TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 66.992**. A convenção «CC Instituições de solidariedade (CNIS) e FNSFP» tem o maior número de TCO abrangidos por alterações salariais (39.392 TCO; 35%). Se a esta adicionarmos os «AC Instituições de crédito e FSIB» e «CC ANF - Associação Nacional das Farmácias e o SINPROFARM», a representatividade destes Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho é de 63.468 TCO (57,1%) trabalhadores potencialmente abrangidos por alterações salariais.

Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica



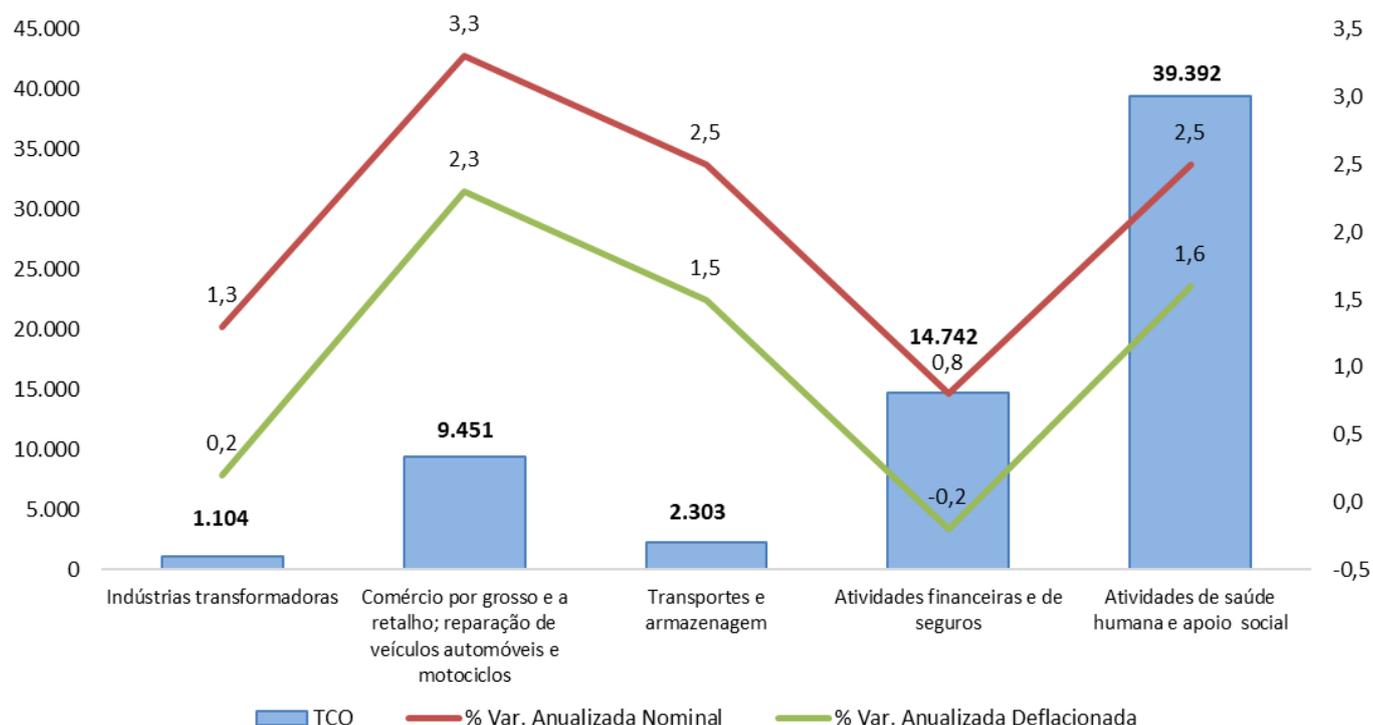
A maioria dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertence ao setor das «Atividades de saúde humana e apoio social» (39.392 TCO; 58,8%), «Atividades financeiras e de seguros» (14.742 TCO; 22%) e «Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos» (9.451 TCO; 14,1%).

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 19,1 meses e a média da **variação anualizada** nominal é 2,2%. Os aumentos anualizados nominais das convenções publicadas, este mês, variaram entre 0,2% e 3,3%.

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 2,6%. Estas convenções (com 51.264 TCO) abrangeram 46,1% do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (111.109 TCO) publicada durante este mês e 76,5% dos trabalhadores potencialmente abrangidos por alterações salariais (66.992 TCO).

No mês de janeiro, o setor do «Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos» tem as variações médias anualizadas mais elevadas, seguindo-se o setor dos «Transportes e armazenagem» e «Atividades de saúde humana e apoio social».

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



O setor das «Atividades de saúde humana e apoio social» regista o maior número de TCO potencialmente abrangidos, com variações anualizadas de 2,5% e 1,6%, respetivamente a nominal e a deflacionada, e representa 58,8% dos TCO das convenções coletivas com alterações salariais.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente	2020				2019			
	Janeiro		Ano		Janeiro		Ano	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) + (10)	21	111.109	21	111.109	14	690	352	883.727
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	21	111.109	21	111.109	8	690	268	792.883
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) + (3)	20	111.109	20	111.109	3	690	240	792.883
Contratos Coletivos (CC) (1)	4	92.488	4	92.488	1	584	105	712.989
1ª Convenção	2	43.645	2	43.645	0	0	10	62.491
Revisão	2	48.843	2	48.843	1	584	95	650.498
Parcial	1	9.451	1	9.451	1	584	62	409.677
Com texto consolidado	0	0	0	0	0	0	15	136.806
Global	1	39.392	1	39.392	0	0	18	104.015
Acordos Coletivos (AC) (2)	2	14.794	2	14.794	0	0	30	42.218
1ª Convenção	0	0	0	0	0	0	7	7.236
Revisão	2	14.794	2	14.794	0	0	23	34.982
Parcial	2	14.794	2	14.794	0	0	14	28.635
Com texto consolidado	0	0	0	0	0	0	4	964
Global	0	0	0	0	0	0	3	5.383
Acordos de Empresa (AE) (3)	14	3.827	14	3.827	2	106	105	37.676
1ª Convenção	6	32	6	32	1	44	29	8.749
Revisão	8	3.795	8	3.795	1	62	76	28.927
Parcial	3	599	3	599	1	62	44	19.771
Com texto consolidado	3	2.303	3	2.303	0	0	20	2.936
Global	2	893	2	893	0	0	12	6.220
Acordos de adesão (4)	1	-	1	-	5	-	28	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	0	0	0	0	0	0	0	0
Portarias (8)	0	0	0	0	6	0	84	90.844
Extensão	0	-	0	-	6	-	83	-
Convenções objeto de extensão	0	-	0	-	6	-	83	-
Condições de trabalho	0	0	0	0	0	0	1	90.844

Fonte: DGERT

Janeiro: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª Convenção (6 AE e 2 CC); TCO já contabilizados este ano em outro IRCT da mesma entidade (7 AE).

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

IRCT	TCO	Eficácia		Variação (%)			Variação anualizada (%)			
		Produção de efeitos			Intertabelas		Intertabelas		IPC	
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada	Nominal	Deflacionada	IPC	
TOTAL (*)	111109									
AC Indomara Ventures Portugal PTA Unipessoal, Lda. e outra e COFESINT e outra	170	2019/01/01	a)							
AE LUSA - Agência de Notícias de Portugal, SA e Sindicato dos Jornalistas e outro	270	2009/01/01	a)							
CC APFS - Associação Portuguesa de Facility Services e o STAD	40000	b)	2020/01/01							
CC ANF - Associação Nacional das Farmácias e o SINPROFARM	9451	2019/01/01	2020/01/01	12	3,3	2,3	1,0	3,3	2,3	1,0
AE TRANSTEJO - Transportes Tejo, SA e SITRA	30	b)	2020/01/01							
AE TRANSTEJO - Transportes Tejo, SA e SENSIQ	c)		2020/01/01							
AE TRANSTEJO - Transportes Tejo, SA e SITESE	c)		2020/01/01							
AE EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, SA e SNTS Ferroviário e outros	893	2008/02/01	2020/01/01	143	13,4	-0,4	13,9	1,1	0,0	1,1
CC Instituições de solidariedade (CNIS) e FNSFP	39392	2018/07/01	2019/07/01	12	2,5	1,6	0,9	2,5	1,6	0,9
AE SIDUL Açucares, Unipessoal Lda. e FESAHT e outros	211	2017/01/01	2020/01/01	36	6,7	3,9	2,7	2,2	1,3	0,9
CC ANF- Associação Nacional das Farmácias e o SIFAP	3645	b)	2020/01/01							
AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M. SA e ASPTC	2303	2018/01/01	2019/01/01	12	2,5	1,5	1,0	2,5	1,5	1,0
AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M. SA e SITRA	c)	2018/01/01	2019/01/01	12	2,5	1,5	1,0	2,5	1,5	1,0
AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M. SA e FETESE	c)	2018/01/01	2019/01/01	12	2,5	1,5	1,0	2,5	1,5	1,0
AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M. SA e FECTRANS	c)	2009/01/01	2019/01/01	120	2,3	-8,0	11,2	0,2	-0,9	1,1
321 Crédito- Instituição Financeira de Crédito, S.A. e SBC, SBN e Mais Sindicato	118	2017/01/01	2018/01/01	12	0,9	-0,1	1,0	0,9	-0,1	1,0
AE SOFLUSA - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. e SENSIQ	2	b)	2020/01/01							

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
AE SOFLUSA - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. e SITRA	c)		2020/01/01							
AE SOFLUSA - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. e SITESE	c)		2020/01/01							
AC Instituições de crédito e FSIB	14624	2016/01/01	2019/01/01	36	2,4	-0,6	3,0	0,8	-0,2	1,0

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT

Legenda: a) Alteração não salarial;

b) 1ª convenção;

c) TCO já considerados

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente

Janeiro 2019

ACTIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL (*)	66.992	19,1	2,7	1,2	1,6	2,2	1,3	0,9
C - Indústrias transformadoras	1.104	123	12,1	0,4	11,8	1,3	0,2	1,1
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	9.451	12	3,3	2,3	1,0	3,3	2,3	1,0
H - Transportes e armazenagem	2.303	12	2,5	1,5	1,0	2,5	1,5	1,0
K - Atividades financeiras e de seguros	1.4742	36	2,4	-0,6	3,0	0,8	-0,2	1,0
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	39.392	12	2,5	1,6	0,9	2,5	1,6	0,9

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente	ACTIVIDADES	TCO	Janeiro 2019		
			Variação (%)		IPC
			Intertabelas		
		Nominal	Deflacionada		
	TOTAL	51264	2,6	1,7	0,9
	G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	9451	3,3	2,3	1,0
	H - Transportes e armazenagem	2303	2,5	1,5	1,0
	K - Atividades financeiras e de seguros	118	0,9	-0,1	1,0
	Q - Atividades de saúde humana e apoio social	39392	2,5	1,6	0,9

Fonte: DGERT